

10. IPC – MARIA DO CARMO DOS SANTOS
11. IPC – MARIA IVETE BARBOSA DA SILVA
12. IPC – ROOSEVELT RIBEIRO DA COSTA
13. IPC – RONIVALDO DE FREITAS MAUÉS
14. IPC – SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA
15. IPC – VALDOMIRA VIANA PANTOJA
16. IPC – WELLINGTON DE SOUZA CARDOSO

Destino: BRASÍLIA (DF)

Período: 23 à 24/10/2008

Nº Diárias: 01 ½ (UMA E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 1450/08-DGPC/OD/DA, DE 08/10/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

1. AG. ART. PRAT. – ADEMIR JOSÉ DA SILVA

Destino: SÃO JOÃO DE PIRABAS (PA)

Período: 01/10/2008

Nº Diárias: ½ (MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 1445/08-DGPC/OD/DA, DE 08/10/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

1. PAP – DEODATO LISBOA CALDAS

Destino: CASTANHAL (PA)

Período: 23/10/2008

Nº Diárias: ½ (MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 1448/08-DGPC/OD/DA, DE 08/10/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. DPC – IZABEL PEREIRA GOMES

2. DPC – REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

3. DPC – JEANNE MARIA F. DE OLIVEIRA

4. EPC – MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA

Destino: BRASÍLIA (DF)

Período: 20 à 24/10/2008

Nº Diárias: 04½ (QUATRO E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 1452/08-DGPC/OD/DA, DE 08/10/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. ASS. INF – BENJAMIN MAGNO DE A. E SILVA

2. ASS. INF – NELSON ANTONIO TORRES

3. ASS. INF – THIERES DIAS TEMBRA

4. ASS. INF – FABIO JORGE DE N. FERREIRA

Destino: MARABÁ (PA)

Período: 05 à 09/10/2008

Nº Diárias: 04 ½ (QUATRO E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 1451/08-DGPC/OD/DA, DE 08/10/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

1. ENG – HIRAN AUGUSTO MAIA LOPES SÁ

Destino: NOVA TIMBOTEUA (PA)

Período: 07 à 08/10/2008

Nº Diárias: 01 ½ (UMA E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº01162/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS, 30/9/2008

O(A) Dr(a). DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI- 0231/05-GAB/ CORREGEPOL, de 14/03/2005, instaurada para apurar denuncia da Srª ROMANA DOS SANTOS CASTRO e CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, acerca da conduta funcional de policiais civis lotados na DRCO, fato ocorrido em 11/09/2004, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a materialidade do fato.

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI- 0231/05, de 14/03/2005, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar no. 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº01163/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS, 30/9/2008

O(A) Dr(a). ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0077/06-GAB/ CORREGEPOL, de 23/01/06, que apurou o teor da comunicação

do DPC SAMUEL ALENCAR DA SILVA, acerca da conduta funcional do servidor IPC ADEMIR SANTANA O CARMO, que após abandonar a delegacia e apresentando sintomas de embriagues alcoólica, efetuou disparos com arma de fogo, fato ocorrido em 24/12/05, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor ADEMIR SANTANA DO CARMO, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VI e VIII da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01164/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS, 1/10/2008

O(A) Dr(a). ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI- 0333/07-GAB/ CORREGEPOL, de 10/07/2007 instaurada para apurar denuncia da Srª DULCELENE FERREIRA DA COSTA e PALOMA CAROLINE FERREIRA DA COSTA, acerca da conduta funcional dos IPC'S EDSON SEBASTIÃO VALOIS DE LIMA, PESTANA e JOSÉ MARIA RIBEIRO AIRES, fato ocorrido em 16/05/2007, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas suficientes que caracterizem a prática de transgressão disciplinar.

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI- 0333/07, de 10/07/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar no. 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº01165/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS, 1/10/2008

O(A) Dr(a). ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0389/08-GAB/ CORREGEPOL, de 04/07/08, instaurada para apurar o teor do Of. nº 172/08-CRPC/BMA e Parecer nº 50/DC, em razão da denuncia de que o DPC LUIZ GUILHERME FEIO PENHA, Depol de Santarém, deixou de lavrar o auto de prisão em flagrante delito, quanto ao BOP nº 168/2008.001276-1, tendo como vítima o menor J. G. A. B., conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 12 (DOZE) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor LUIZ GUILHERME FEIO PENHA, Delegado de Polícia Civil, por inobservância de dever funcional previsto no artigo 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01166/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS, 1/10/2008

O(A) Dr(a). ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0358/08-GAB/ CORREGEPOL, de 20.06.08, instaurada para apurar o teor do Despacho do Dr. MOISÉS FLEXA Juiz de Direito da 2ª VTJ, face a constatação do não cumprimento de diligências requeridas desde 2001 nos autos do IPL 584/2000-Cabanagem, sob a presidência do DPC JOSÉ FRANCISCO SOMBRA SOARES,

cujo procedimento somente foi devolvido em 08/04/08, por determinação Judicial;

CONSIDERANDO: haver configurado a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor JOSÉ FRANCISCO SOMBRA SOARES, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº01167/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS, 1/10/2008

O(A) Dr(a). ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0064/08-GAB/ CORREGEPOL, de 17/01/2008, instaurada para apurar o teor do Of. nº 411/2007-CRPC/BMA, encaminhando cópia da matéria jornalística publicada no Jornal "Tribuna da Calha Norte", intitulada "DELEGADO É ACUSADO DE PROVOCAR TUMULTO EM BAR", envolvendo o DPC HENRIQUE JOSÉ BOA MORTE DA COSTA, lotado na DEPOL DE MONTE ALEGRE, além do fato do mesmo não ter prestado as devidas informações acerca dos fatos narrados na referida reportagem, conforme solicitação do Corregedor Regional, condutas que, em tese, configuram incorrer em procedimento de natureza grave;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 07 (SETE) dias de SUSPENSÃO ao servidor HENRIQUE JOSÉ BOA MORTE DA COSTA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01168/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS, 1/10/2008

O(A) Dr(a). ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI- 0719/06-GAB/ CORREGEPOL, de 23/10/06, instaurada para apurar denuncia do Sr. SILVIO ALANDIO MAIA COELHO, acerca da conduta funcional da DPC LUCIENE CORDEIRO DE BRITO, lotada a época na DEPOL DE DECOUVILLE, fato ocorrido em 04/08/2006, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI- 0719/06, de 23/10/2006, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar no. 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº01169/2008-GAB/CGPC/ DIVERSOS, 1/10/2008

O(A) Dr(a). ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI - 0499/2006-GAB/ CORREGEPOL, de 10.07.2006, instaurada para apurar o teor do Ofício nº 0372006-GAB/DATA, da lavra do DPC-Roberto Queiroz, comunicando que os servidores, IPC-PEDRO RAIMUNDO CORREA DE SOUZA e MPC-ALBERTINO TIBÚRCIO MELO, se ausentaram do plantão na VTR-953 desde às 14:00 horas do dia 30/04/2006, só retornando às 03:00 horas da manhã seguinte, conforme portaria instauradora;